



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 035/2024 - SEDUC

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO DE CRIANÇAS NOS CENTROS INTEGRAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE DO CENTRO E CRECHE DA LIBERDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PARA O ANO LETIVO 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão; e com fundamento no estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96; a Resolução CNE/CEB nº 02/2018, que dispõe sobre as diretrizes complementares para matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; e a Portaria nº 751/2024 que dispõe sobre as diretrizes gerais para matrícula, rematrícula e transferência de estudantes no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Maranhão torna público o presente Edital, que estabelece normas e procedimentos para o preenchimento de **63 (sessenta e três)** vagas para os **Centros Integrais de Educação Infantil - Creche do Centro e Creche da Liberdade**, a saber: **32 trinta e duas**) vagas imediatas para o **Centro Integral de Educação Infantil - Creche do Centro** e **31 (trinta e uma)** vagas imediatas para o **Centro Integral de Educação Infantil - Creche da Liberdade**, pertencentes à Unidade Regional de Educação de São Luís, ficando estabelecido o quantitativo relativo ao cadastro reserva no subitem 5.1 deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam estabelecidos, por este Edital, normas e procedimentos para o ingresso de crianças, por meio do Sistema de Pré-Matrícula *on-line*, na Educação Infantil, para o ano letivo de 2025, observando as vagas previstas neste Edital;

1.2. As vagas serão oferecidas às crianças nos termos da Resolução nº 02, de 09 de outubro de 2018, do Conselho Nacional de Educação e da Portaria Ministerial nº 1.035, de 05 de outubro de 2018.

2. DO CADASTRO ANTECIPADO

2.1. O Cadastro Antecipado é compreendido como a etapa destinada ao cadastro dos dados pessoais do estudante junto à Rede Estadual de Ensino, por meio do sistema *on-line*, sendo este pré-requisito obrigatório para acesso à pré-matrícula

2.2. O candidato/candidata ao acessar o Sistema *on-line* <https://sistemas.educacao.ma.gov.br/PreMatricula2025/>, informará seus dados pessoais estando apto para a próxima etapa, qual seja, a pré-matrícula.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2.3. O Cadastro Antecipado ficará disponibilizado do dia 11/11/2024 até 04/12/2024.

2.4. É obrigatório o CPF no Cadastro Antecipado.

3. DAS COMPETÊNCIAS

3.1. Compete à Secretaria Adjunta de Gestão da Rede do Ensino e da Aprendizagem – SAGEA, o planejamento, acompanhamento e avaliação de todo o processo de matrícula previsto neste Edital;

3.2. Compete à Superintendência de Planejamento da Rede e Regime de Colaboração – SUPREC a responsabilidade de acompanhar e orientar todo o processo de pré-matrícula dos Centros Integrals de Educação Infantil;

3.3. Compete aos gestores escolares dos **Centros Integrals de Educação Infantil - Creche do Centro e Creche da Liberdade** a responsabilidade, após a pré-matrícula, de garantir a efetivação da matrícula e outros procedimentos correlatos, exigindo apresentação da documentação e inserindo as informações no Sistema Integrado de Administração de Escolas Públicas – SIAEP, de modo a manter a base de dados sempre atualizada com informações precisas e fidedignas.

4. DA ORGANIZAÇÃO PARA O INGRESSO DAS CRIANÇAS NOS CENTROS INTEGRAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE DO CENTRO E CRECHE DA LIBERDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4.1. A organização para o ingresso, de que trata o item 1 deste Edital, compreenderá as seguintes fases, datas e locais:

FASE	DIA/HORA	LOCAL
Cadastro Antecipado	A partir do dia 11/11/2024 até 04/12/2024.	Na internet, no endereço: https://sistemas.educacao.ma.gov.br/PreMatricula2025/
Pré-matrícula <i>on-line</i>	A partir das 9h do dia 05/12/2024 até às 23h59min do dia 06/12/2024 , ou até o término do número de vagas imediatas e cadastro reserva.	Na internet, no endereço: https://sistemas.educacao.ma.gov.br/PreMatricula2025/
Divulgação da lista de estudantes pré-matriculados	07/01/2025	No site da SEDUC: https://www.educacao.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

<p>Matrícula no Centro Integral de Educação Infantil - Creche do Centro</p>	<p>Das 8h às 15h, no período de 08/01/2025 a 10/01/2025, observando o seguinte cronograma:</p> <p>Dia 08/01/2025 – Crianças do Berçário</p> <p>Dia 09/01/2025 – Crianças Creche 1 e Creche 2</p> <p>Dia 10/01/2025 - chamada para matrícula por ordem de inscrição do cadastro de reserva, conforme disponibilidade de matrículas não efetivadas.</p>	<p style="text-align: center;">CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - – CRECHE DO CENTRO</p> <p style="text-align: center;">Rua Rio Branco 404, Centro São Luís–MA.</p>		
<p>Matrícula no Centro Integral de Educação Infantil - Creche da Liberdade</p>	<p>Das 8h às 15h, no período de 08/01/2025 a 10/01/2025, observando o seguinte cronograma:</p> <p>Dia 08/01/2025 – Crianças do Berçário.</p> <p>Dia 09/01/2025 – Crianças da Creche 1.</p> <p>Dia 10/01/2025 - chamada para matrícula por ordem de inscrição do cadastro de reserva, conforme disponibilidade de matrículas não efetivadas.</p>	<p style="text-align: center;">CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - – CRECHE DA LIBERDADE</p> <p style="text-align: center;">Avenida Quarto Centenário, S/Nº, Bairro Liberdade, São Luís – MA.</p>		
<p>Início do ano letivo nos Centros Integrals de Educação Infantil - Creche do Centro e Creche da Liberdade</p>	<p style="text-align: center;">03/02/2025</p>	<table border="1" style="width: 100%;"><tr><td style="text-align: center;">CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE DO CENTRO Rua Rio Branco, nº 404, Centro, São Luís – MA.</td></tr><tr><td style="text-align: center;">CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE DA LIBERDADE Avenida Quarto Centenário, S/Nº, Bairro Liberdade, São Luís – MA.</td></tr></table>	CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE DO CENTRO Rua Rio Branco, nº 404, Centro, São Luís – MA.	CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE DA LIBERDADE Avenida Quarto Centenário, S/Nº, Bairro Liberdade, São Luís – MA.
CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE DO CENTRO Rua Rio Branco, nº 404, Centro, São Luís – MA.				
CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE DA LIBERDADE Avenida Quarto Centenário, S/Nº, Bairro Liberdade, São Luís – MA.				

5. DAS VAGAS NOS CENTROS INTEGRAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE DO CENTRO E CRECHE DA LIBERDADE

5.1. Fica estabelecido, para o ano letivo de 2025, o total de **32 (trinta e duas)** vagas **imediatas** e **32 (trinta e duas)** vagas no **cadastro reserva** para o **Centro Integral de Educação Infantil - Creche do Centro**; **31 (trinta e uma)** vagas **imediatas** e **31 (trinta e uma)** vagas no **cadastro reserva** para o **Centro Integral de Educação Infantil - Creche da Liberdade**.

5.2. O chamamento de estudante classificado no cadastro reserva, em conformidade com a ordem de classificação, ocorrerá em razão da desistência ou desclassificação de estudante pré-matriculado nas vagas imediatas, nos termos deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

5.2.1 A pré-matrícula no cadastro de reserva gera para o candidato ou candidata apenas a expectativa de direito à vaga. A SEDUC/MA reserva-se o direito de proceder ao chamamento de acordo com a disponibilidade de vagas.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NOS CENTROS INTEGRAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE DO CENTRO E CRECHE DA LIBERDADE

6.1. Fica reservado, prioritariamente, para dependentes legais dos professores e funcionários lotados nos Centros Integrais de Educação Infantil – Creche do Centro e Creche da Liberdade, o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme ordem cronológica de inscrição.

6.2. Fica reservado, prioritariamente aos irmãos de estudantes dos Centros Integrais de Educação Infantil – Creche do Centro e Creche da Liberdade, o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme ordem cronológica de inscrição.

6.3. Fica reservado, prioritariamente, à pessoa com deficiência – PCD, que atenda aos requisitos deste Edital, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas dos **Centros Integrais de Educação Infantil – Creche do Centro e Creche da Liberdade**, conforme ordem cronológica de inscrição.

6.3.1. Serão considerados estudantes com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

6.4. Fica reservado o percentual de até 70% (setenta por cento), para atendimento prioritário de crianças contempladas no Programa Bolsa Família, considerando a seguinte ordem:

- a) Crianças residentes em moradias com menor distância (em km) do local da residência até a instituição, conforme indicação cartográfica das imagens do sistema *Google Earth*, nos termos do Estatuto da Criança;
- b) Crianças filhas de trabalhadores (as) do comércio formal e informal do Centro de São Luís, aplicado exclusivamente às vagas disponíveis no **Centro Integral de Educação Infantil – Creche Centro**;
- c) Crianças de família monoparental, cujo responsável seja trabalhador (a).

6.5. O restante das vagas dos **Centros Integrais de Educação Infantil – Creche do Centro e Creche da Liberdade** será distribuído, à livre concorrência, considerando a ordem cronológica de inscrição.

6.6. Serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Menor renda familiar;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- b) Crianças residentes em moradias com menor distância (em km) do local da residência até a instituição, conforme indicação cartográfica das imagens do sistema *Google Earth*, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- c) Idade relativa à turma, priorizando a criança com maior idade;
- d) Crianças que tenham pais ou responsáveis com deficiência, conforme disposto no subitem 8.4 deste Edital.

6.7. Na hipótese de não haver número suficiente de crianças pré-matriculadas para ocupar as vagas reservadas nos subitens 6.1, 6.2 e 6.3 e 6.4 as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais crianças, considerando a ordem cronológica de inscrição.

6.8. Quando o número de vagas reservadas nos subitens 6.1, 6.2 e 6.3 e 6.4 resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7. DA PRÉ-MATRÍCULA *ON-LINE* NOS CENTROS INTEGRAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE DO CENTRO E CRECHE DA LIBERDADE

7.1. A pré-matrícula será *on-line* (<https://sistemas.educacao.ma.gov.br/PreMatricula2025/>); e o responsável legal pelo estudante deverá preencher a ficha de inscrição eletrônica, para ingresso nas creches, no ano letivo 2025, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pelos dados declarados.

7.2. Cada estudante só poderá solicitar pré-matrícula em um único **CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE DO CENTRO** ou **CRECHE DA LIBERDADE**.

7.3. Para inscrição, a criança deve ter a idade prevista no Anexo I, deste Edital, não sendo admitidas matrículas de estudantes com idade superior ou inferior às estabelecidas.

7.4. A pré-matrícula é realizada com sucesso quando o Sistema de pré-matrícula *on-line* apresentar a confirmação da inscrição e o código de acesso do estudante pré-matriculado para impressão.

7.5. Caso sejam detectadas inconsistências nos dados fornecidos, omissão de informações requeridas ou ausência de qualquer documento exigido no item 8, deste Edital, o estudante terá sua pré-matrícula cancelada, com desclassificação.

7.5.1. São de inteira responsabilidade do responsável da criança inscrita os possíveis prejuízos que o mesmo vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone atualizado para contato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

7.6. Serão considerados pré-matriculados, até duas vezes o número de vagas disponibilizadas, sendo 50% (cinquenta por cento) para preenchimento imediato e 50% (cinquenta por cento) para cadastro reserva.

7.7. A listagem final dos estudantes que comporão as vagas imediatas ou vagas do cadastro reserva será divulgada no site da SEDUC, em conformidade com as fases e datas dispostas no subitem 4.1.

7.8. Para efetivação da matrícula, é necessário entregar a documentação prevista no subitem 8.1, no **CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL** selecionado pelo candidato/candidata e para o qual foi realizada a pré-matrícula, além de observar os cortes etários indicados no Anexo I, deste Edital.

7.9. Não será admitida confirmação de pré-matrícula fora do período estabelecido neste Edital.

7.10. A Secretaria de Estado da Educação não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

8. DA MATRÍCULA NOS CENTROS INTEGRAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE DO CENTRO E DA LIBERDADE

8.1. A matrícula das crianças que realizaram a pré-matrícula *on-line*, classificadas dentro do número de vagas imediatas, será efetivada mediante entrega e validação da documentação, devendo, portanto, o responsável legal comparecer ao **CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL** para o qual realizou a pré-matrícula, em conformidade com as fases, datas e locais especificados no subitem 4.1, em posse de:

- I. Duas (02) fotos 3x4 (recentes) da criança;
- II. Comprovante da pré-matrícula on-line;
- III. Certidão de Nascimento do estudante ou RG (em cópia e original);
- IV. CPF do estudante (em cópia e original);
- V. RG e CPF do responsável (em cópia e original);
- VI. Documento que comprove o Número de Identificação Social – NIS, mediante a apresentação de extrato de FGTS, Cartão Cidadão, Carteira de Trabalho (CTPS) ou Comprovante pelo Portal Consulta Cidadão (se houver);
- VII. Laudo comprobatório (original e cópia) de deficiência (s) declarada (s), **não obrigatório** ao estudante classificado como PCD, sendo este documento complementar para fins pedagógicos,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

conforme Lei Federal nº 12.764/2012 e Nota Técnica nº 04/2014/MEC/SECADI/DPEE, em que conste:

- a) a especificação do tipo de deficiência;
- b) a indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- c) a informação sobre as limitações funcionais do estudante, correlacionando-as à deficiência e à consequente sequela.

VIII. Cartão de vacina atualizado do candidato/candidata;

IX. Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde – SUS do candidato/candidata, caso possua;

X. Comprovante de residência que deverá ser, obrigatoriamente, a conta de energia elétrica do local de residência do estudante, atualizado no máximo de 03 (três) meses. Quando o comprovante não estiver em nome do responsável pelo estudante, apresentar, conjuntamente, outro comprovante de endereço em nome da mãe/pai/responsável;

XI. Comprovação de Cadastro no Programa Bolsa Família, apresentação do cartão, original e cópia (se houver);

XII. Termo de Adesão assinado pelo responsável, confirmando a opção pelo tempo integral, em atendimento no Centro Integral de Educação Infantil da Secretaria de Estado da Educação – Anexo II (para crianças do Berçário, Creche 1 e Creche 2);

XIII. Declaração de trabalho informal - Anexo III;

XIV. Ficha de matrícula preenchida e assinada pelo responsável, conforme modelo – Anexo IV;

XV. Declaração de Família monoparental - Anexo V;

XVI. Declaração de renda para responsáveis trabalhadores (as), conforme modelo - Anexo VI;

XVII. Termo de autorização de uso de imagem, conforme modelo – Anexo VII.

8.2. A não apresentação de quaisquer documentos exigidos ou inconsistência das informações fornecidas na pré-matrícula implicará na impossibilidade de conclusão do processo de matrícula, acarretando no cancelamento da pré-matrícula e eliminação do processo regulamentado por este Edital, excetuando-se o Laudo Comprobatório de Deficiências Declaradas – subitem 8.1 - inciso VII, sendo esse obrigatório, em caso de pré-matrícula realizada em virtude de cota prevista em edital;

8.3. Será considerada desistente e, portanto, eliminada do processo, ficando sua vaga disponível para o chamamento do cadastro reserva, a criança cujo responsável não comparecer nas datas do subitem 4.1 e Anexo VIII, ou não se fizer representar, para entregar a documentação de que trata o subitem 8.1 deste Edital.

8.4. O responsável legal pela criança deverá informar os dados corretos na Ficha de Matrícula,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

8.5. No caso de suspensão de atividades presenciais, em razão de ato normativo estadual ou municipal, será considerada matriculada a criança que tiver sua pré-matrícula confirmada no Sistema de pré-matrícula *on-line*, devendo o responsável apresentar a documentação prevista no subitem 8.1 deste Edital no retorno presencial às atividades.

8.6. A confirmação das pré-matrículas efetivadas em razão da prioridade “filho de trabalhadores (as) do comércio formal e informal” deve ser atestada mediante declaração (Anexo III).

8.7. A confirmação das pré-matrículas efetivadas em razão da prioridade “família monoparental” devem ser atestadas mediante apresentação da declaração (Anexo V).

9. DA PERMANÊNCIA DA CRIANÇA NO CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE DO CENTRO E CRECHE DA LIBERDADE

9.1. As crianças da instituição deverão ter disponibilidade de participar de atividades pedagógicas no formato presencial, a saber:

SALA/TURMA	FUNCIONAMENTO	LOCAL
Berçário, Creche 1 e Creche 2	<u>INTEGRAL</u> 7h30min às 16h00min, incluindo o horário do almoço e lanches, que serão fornecidos pelas instituições.	CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE DO CENTRO Rua Rio Branco 404, Centro, São Luís – MA.
Berçário e Creche 1	<u>INTEGRAL</u> 7h30min às 16h00min, incluindo o horário do almoço e lanches, que serão fornecidos pelas instituições.	CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE DA LIBERDADE Avenida Quarto Centenário, S/N, Bairro Liberdade, São Luís – MA.

9.2. Os dias e o tempo de permanência de que trata o subitem 9.1, podem sofrer alterações por determinação da Secretaria Estadual de Educação ou decretos expedidos pelo Governo do Maranhão, especialmente em virtude da urgência em saúde pública decorrente de protocolos de biossegurança.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição para ingresso dos estudantes no CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE DO CENTRO E CRECHE DA LIBERDADE, para o ano letivo 2025, implica o conhecimento das normas e procedimentos pelo responsável, sem direito à contestação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, conforme o estabelecido neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

10.2. A pré-matrícula *on-line* constitui item obrigatório para concorrer às vagas dispostas neste Edital.

10.3. Para atendimento da Lei nº 11.990 de 20 de julho de 2023, será disponibilizado, no ato da matrícula, o formulário para denúncia de violência contra a mulher, caso haja interesse ou necessidade, conforme Anexo IX.

10.4. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

10.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

10.6. O foro para dirimir quaisquer questões de que trata este Edital é o da cidade de São Luís/MA.

São Luís/MA, 27 de novembro de 2024.

JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA
Secretária Interina de Estado da Educação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº 035/2024 – SEDUC

QUADRO DE VAGAS NO CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CRECHE DO CENTRO E CRECHE DA LIBERDADE

CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE DO CENTRO					
SALA/ TURMA	IDADE/CORTE ETÁRIO	GRUPOS	TURNO	VAGAS	
				IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
Berçário	1 ano completo até 31 de março de 2025	Bebês	Integral	16	16
Creche 1	2 anos completos até 31 de março de 2025	Crianças	Integral	09	9
Creche 2	3 anos completos até 31 de março de 2025	Crianças	Integral	07	07
Total				32	32

CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE DA LIBERDADE					
SALA/ TURMA	IDADE/CORTE ETÁRIO	GRUPOS	TURNO	VAGAS	
				IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
Berçário	1 ano completo até 31 de março de 2025	Bebês	Integral	13	13
Creche 1	2 anos completos até 31 de março de 2025	Crianças	Integral	18	18
Total				31	31
TOTAL GERAL (CENTRO E LIBERDADE)				63	63



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO II DO EDITAL Nº 035/2024 - SEDUC

**TERMO DE ADESÃO CONFIRMANDO A OPÇÃO PELO TEMPO INTEGRAL EM
ATENDIMENTO NO CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇAS
DO BERCÁRIO, CRECHE 1 E CRECHE 2**

Eu, _____, responsável pela
criança _____, regularmente
matriculada no **CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO**, declaro estar ciente dos objetivos da instituição e a autorizo a
participar das atividades escolares de segunda à sexta-feira, em formato presencial, ininterrupto, das
7h30min às 16h00min, conforme metodologia estabelecida pelo **Centro Integral de Educação
Infantil da Secretaria de Estado da Educação**.

Comprometo-me a comparecer e colaborar com a escola sempre que for solicitado, além de garantir
a pontualidade e a frequência da criança, bem como acompanhá-la na realização das atividades
pedagógicas presenciais.

São Luís, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO III DO EDITAL Nº 035/2024 - SEDUC

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, expedido pelo (a) _____,
e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na (Endereço completo),
DECLARO, sob as penas das leis, que trabalho informalmente como _____,
sem vínculo empregatício, com renda bruta mensal aproximada no valor de R\$ _____
(valor por extenso).

Declaro ainda, minha total responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes
implicará no cancelamento da inscrição da criança pela qual sou responsável.

Declaro, por último, estar ciente de que devo informar ao **CENTRO INTEGRAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** a ocorrência de
alteração da situação acima declarada e apresentar a respectiva documentação comprobatória.

São Luís, _____ de _____ de _____.

Responsável pela criança



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO IV DO EDITAL Nº 035 - SEDUC

**FICHA DE MATRÍCULA - CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

1. DADOS PESSOAIS DA CRIANÇA

Nome completo da criança: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: Masculino () Feminino ()

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Grupo Sanguíneo: _____

Tamanho da farda (por idade):

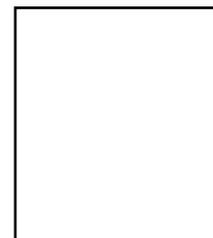
() Berçário - 1 ano a 1 ano e 11 meses

() Creche I - 2 anos a 2 anos e 11 meses

() Creche II - 3 anos a 3 anos e 11 meses

Alergias/Intolerância alimentar: _____

Deficiência (s): _____



1.1. DOCUMENTAÇÃO DA CRIANÇA

RG: _____ Data de expedição: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

Nº do CPF: _____ Certidão de nascimento: _____

Código do aluno (INEP): _____

2. DADOS DOS (AS) RESPONSÁVEIS

2.1. RESPONSÁVEL 1

Vínculo com a Criança: _____

Nome: _____

Telefone: _____ Celular: _____

CPF: _____

Nº do RG: _____ Data de expedição: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

E-mail: _____

Acesso à internet para atividades escolares: () Sim () Não



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

2.2. RESPONSÁVEL 2

Vínculo com a Criança: _____

Nome: _____

Telefone: _____ Celular: _____

CPF: _____

Nº do RG: _____ Data de expedição: ____ / ____ / ____ Órgão Emissor: _____

E-mail: _____

Acesso à internet para atividades escolares: () Sim () Não

3. ENDEREÇO DE MORADIA DA CRIANÇA

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

4. INFORMAÇÃO SOBRE PROGRAMA DE BENEFÍCIO SOCIAL

Nome do Programa: _____

Nome do titular: _____

NIS: _____

5. MATRÍCULA

Data da Matrícula: _____ Turma/Série: _____

() Berçário - 1 ano a 1 ano e 11 meses completos até 31/03

() Creche I - 2 anos a 2 anos e 11 meses completos até 31/03

() Creche II - 3 anos a 3 anos e 11 meses completos até 31/03

Assinatura do Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO V DO EDITAL N° 035/2024 - SEDUC

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA MONOPARENTAL

Eu, _____, CPF n° _____, RG n° _____, Data de expedição ____/____/____, Órgão Emissor _____, responsável legal pela criança _____, **DECLARO** que sou família monoparental, ou seja, que meus filhos vivem apenas comigo, em razão de:

- () Viuvez
- () Divórcio
- () Separação judicial
- () Adoção unilateral
- () Não reconhecimento de filiação pelo outro genitor
- () Produção independente
- () Outro (especificar) _____

DECLARO, ainda, para servir de documento e instruir processo de matrícula, que se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos do artigo 2° da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Luís, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO VI DO EDITAL Nº 035/2024 - SEDUC

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, Data de
expedição ____/____/____, Órgão Emissor _____, responsável legal pela criança
_____, **DECLARO** para
os devidos fins de comprovação de renda, para efetivação de matrícula na Unidade Escolar, que
minha família, incluídos todos os integrantes da residência, possui renda bruta total de R\$
_____ (_____)
(por extenso), sendo residentes no endereço do (a) candidato (a) _____ (quantidade)
moradores.

DECLARO, ainda, para servir de documento e instruir processo de matrícula, que, se
comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e
criminais previstas na legislação aplicável, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 7.115, de 29 de
agosto de 1983.

DECLARO, para os devidos fins de direito, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

São Luís, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO VII DO EDITAL Nº 035/2024 - SEDUC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, inscrito (a) sob CPF nº _____ e RG nº _____, responsável pela criança _____, regularmente matriculada no CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE _____, da Secretaria de Estado da Educação, **DECLARO** estar ciente dos objetivos da instituição e **AUTORIZO** a Secretaria de Estado da Educação a usar qualquer material, entre fotos e documentos, para ser utilizado em publicação de experiências do Centro Integral de Educação Infantil, bem como em todo material de divulgação, tais como outdoor, busdoor, folhetos em geral (*cards*, mala direta, catálogo), *folders* de apresentação; anúncios de revistas e jornais em geral, home page, mídia eletrônica (painéis, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos à imagem da criança ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

São Luís, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 035/2024 - SEDUC

CRONOGRAMA

**CENTROS INTEGRAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CRECHE CENTRO E CRECHE LIBERDADE**

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
Cadastro Antecipado	11/11/2024 a 04/12/2024	https://sistemas.educacao.ma.gov.br/PreMatricula2025/
Pré-matrícula <i>on-line</i>	05 e 06/12/2024	https://sistemas.educacao.ma.gov.br/PreMatricula2025/
Divulgação da lista de estudantes pré-matriculados: CRECHE CENTRO CRECHE LIBERDADE	07/01/2025	https://www.educacao.ma.gov.br
Matrícula: CRECHE CENTRO	08 a 10/01/2025 08/01/2025 - Berçário. 09/01/2025 - Creche 1 e Creche 2. 10/01/2025 - chamada do cadastro de reserva, conforme vagas disponíveis.	CRECHE CENTRO Rua Rio Branco 404, Centro São Luís– MA.
Matrícula: CRECHE LIBERDADE	08 a 10/01/2025 08/01/2025 - Berçário. 09/01/2025 - Crianças da Creche 1. 10/01/2025 - chamada do cadastro de reserva, conforme vagas disponíveis.	CRECHE LIBERDADE Avenida Quarto Centenário, S/Nº, Bairro Liberdade, São Luís – MA.
Início do ano letivo: CRECHE CENTRO CRECHE LIBERDADE	03/02/2025	CRECHE CENTRO CRECHE LIBERDADE



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO IX DO EDITAL Nº 035/2024 - SEDUC

FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A Lei nº 11.990/2023 dispõe sobre a obrigatoriedade de viabilizar formulário para denúncia de violência contra a mulher, nas unidades de ensino da rede pública e privada do Estado do Maranhão, devendo esse ser disponibilizado para a mãe ou responsável legal pelo estudante, preenchido individual e isoladamente e entregue ao responsável pela matrícula.

IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO: _____

IDADE: _____

ENDEREÇO COMPLETO E PONTO DE REFERÊNCIA :

CONTATO (TELEFONE E/OU WHATSAPP): _____

RAÇA, COR, ETNIA:

Branca Negra Indígena Parda Outra

ESTADO CIVIL:

Casada Solteira Divorciada União Estável Outros

NOME COMPLETO DO (A) AGRESSOR(A): _____

IDADE DO AGRESSOR(A): _____

QUESTIONÁRIO:

- 1) ESTÁ EM SITUAÇÃO DE PERIGO OU SOFRENDO VIOLÊNCIA? Sim Não
- 2) BUSCOU ALGUM TIPO DE AJUDA? Sim Não
- 3) EM QUAL AMBIENTE SOFREU A VIOLÊNCIA? Doméstico Público Comercial Outro
- 4) QUANTOS FILHOS VOCÊ POSSUI? QUAL A IDADE DELES? _____
- 5) OS FILHOS JÁ PRESENCIARAM OU SOFRERAM VIOLÊNCIA? Sim Não
- 6) VOCÊ OU ALGUM FAMILIAR ESTÃO SENDO AMEAÇADOS PARA NÃO DENUNCIAR A VIOLÊNCIA SOFRIDA? Sim Não
- 7) EM CASO AFIRMATIVO, HOUVE AGRESSÃO FÍSICA NESSA AMEAÇA? Sim Não
- 8) VOCÊ FEZ BOLETIM DE OCORRÊNCIA? Sim Não
- 9) QUAL A RELAÇÃO DE VÍNCULO AFETIVO OU FAMILIAR QUE VOCÊ POSSUI COM O AGRESSOR/AGRESSORA? _____
- 10) VIVEM NA MESMA CASA? Sim Não
- 11) AS AGRESSÕES OU AMEAÇAS DO(A) AGRESSOR(A) CONTRA VOCÊ TORNARAM-SE MAIS FREQUENTES OU MAIS GRAVES NOS ÚLTIMOS MESES? Sim Não



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

12) O(A) AGRESSOR(A) FAZ USO DE ÁLCOOL OU DROGAS? Sim Não